



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Gestão de Processos
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento
Serviço de Gestão de Cobrança Executiva

Processo: 006.208/2022-3

Natureza: CBEX –Multa

Responsável: Nilza Gomes Mourão e Lima

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Nilza Gomes Mourão e Lima	02/10/2018	1132/2018–TCU-2ª Câmara (Condenatório) 7948/2018–TCU-2ª Câmara (Recurso de Reconsideração) 3305/2019–TCU-2ª Câmara (Embargos de Declaração) 5197/2022–TCU-2ª Câmara (Retificador) 8544/2022–TCU-2ª Câmara (Retificador)

A partir do processo originador (TC 006.775/2014-4) foram constituídos 4 processos de Cbex: 006.203/2022-1, 006.205/2022-4, 006.208/2022-3 e 006.209/2022-0.

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: Nilza Gomes Mourão e Lima (CPF 787.514.467-15)

- A responsável não constituiu Procurador;
- Houve sucesso em notificá-la em seu endereço cadastrado no Banco de Dados da Receita Federal de 2018;
- Essa responsável foi beneficiada com o conhecimento de Recurso de Reconsideração interposto e analisado pelo AC 7948/2018-2C, mas o Recurso não foi provido;
- Houve sucesso em notificar a responsável no mesmo endereço anterior;
- No originador houve ainda interposição de outro Recurso de Reconsideração por outros responsáveis que foram conhecidos como mera petição por preclusão consumativa por Despacho. Esses responsáveis, inconformados, ainda interpuseram Embargos contra esse Despacho;
- Não houve sucesso em notificar a Sra. Nilza no endereço atual do Banco de Dados da Receita Federal de 2020 nem no anteriormente utilizado, o de 2018;
- A Sra. Nilza foi notificada do AC 3305/2019 por Edital publicado no Diário Oficial da União – e esta data não teve efeitos para a responsável;



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Gestão de Processos
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento
Serviço de Gestão de Cobrança Executiva

- Foi verificada uma inconsistência no Acórdão Condenatório original, corrigida pelo AC 5197/2022-2C e, este, também sofreu uma correção pelo AC 8544/2022-2C – esses dois Acórdãos também não afetaram o trânsito em julgado da responsável.
- Não houve sucesso em notificar a Sra. Nilza sobre esses Acórdãos retificadores no endereço da Base de Dados da Receita Federal atual e nem foram conseguidos outros endereços em Banco de Dados custodiados por este Tribunal;
- Ela foi então notificada da retificação por erro material feita pelos Acórdãos 5197 e 8544/2022-2C por Edital publicado no Diário Oficial da União em 07/03/2024 – no conteúdo deste Edital contém ambas retificações realizadas pelos aludidos Acórdãos;
- O trânsito em julgado, para a Sra. Nilza Gomes Mourão e Lima foi calculado a partir da data da ciência da notificação referente ao AC 7948/2018-2C, último com efeito suspensivo;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União-SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos referentes à multa;
- A responsável não interpôs recursos nem solicitou parcelamento das dívidas;
- Registro que o nome da Sra. Nilza Gomes Mourão e Lima não consta como falecido no Sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex/Dijulg/Seproc, em 29 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Carolina Sampaio Freire Santos Moreira
Técnica Federal de Controle Externo - Matrícula/TCU 3428-2